**ANEXO I**

**CATEGORIAS  DE APOIO - AUDIOVISUAL**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R$ 443.252,65 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)distribuídos da seguinte forma:

a) Até R$ 329.963,82 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) para ​apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe e desenvolvimento de roteiro;

b) Até R$  75.422,08 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oito centavos) para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;

c) Até R$  37.555,62 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes; e Pesquisa em Audiovisual

**2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe**

**Produção de documentários:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **documentário** com duração de até **15 minutos**, de **[ficção, comedia, animação etc]**.

**Produção de curtas-metragens:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até **30 minutos**, de **[ficção, comédia, animação etc]**.

**Produção de longa metragem:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **documentário** com duração de até **90 minutos**, de **[ficção, comedia, animação etc]**.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

**Produção de videoclipes:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de  **videoclipe** de **artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos**.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

**Produção de lives musicais:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **lives musicais, este edital tem o intuito de contemplar diferentes vertentes da musica para produzir lives com entretenimento a população e disseminação da cultura musical acessível.**

**Produção de lives com tutoriais de artesanato:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **vídeo ensinando quem assiste a produzir peças na área de artesanato se possível com materiais de fácil acesso a população mais carente.**

**Produção de Filmes amadores (feitos com celular):**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **filmes com duração mínima de 8 minutos com enredos e temas voltados ao entretenimento e diversão de quem assiste.**

**Produção de Filmes amadores (feitos com drone):**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **filmes com duração mínima de 8 minutos com imagens captadas dentro de noss município explorando belezas, pontos turísticos, pessoas e a historia de nosso município.**

**Produção de Filmes de teatro intinerante:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **filmes com peça de teatro para exibição em aulas nas escolas do município, bem como, entretenimento da população de forma prática podendo ser exibido em praças publicas e eventos do municipio.**

**B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua**

**Apoio à Restauração de Salas de Cinema:**

Para este edital, **serão contemplados os locais onde pode se tornar uma sala de cinema a atender a população mais carente, bem como, apoio ao fomento de salas de cinema de pequeno porte que possa haver em nosso município pois o cinema nas cidades do interior são fontes de popularização da cultura**.

**Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:**

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

**C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes**

**Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas**voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

**Apoio a mostras e festivais**

Neste edital, o apoio a **mostras e festivais audiovisuais**tem como objetivo exibir uma seleção de produções audiovisuais, como filmes de ficção, documentários ou animações, para um público interessado. Geralmente, uma mostra audiovisual é organizada em torno de um tema específico, estilo cinematográfico ou período de produção, e busca oferecer ao público uma oportunidade de apreciar e refletir sobre obras cinematográficas de qualidade.

Mostras audiovisuais devem promover o intercâmbio cultural, estimular a produção audiovisual, a formação de público e proporcionar visibilidade a filmes, documentários, animações e outras produções.

É importante **valorizar a realidade brasileira, regional e local**.

**3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

Abaixo segue como será a distribuição de valores a serem confeccionados e executados os projetos deste Artigo da Lei 195/2022 – Paulo Gustavo.

Art. 6º - In. I – PROJETOS - Apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro;

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **TIPO DO PROJETO** | **QUANTIDADE** | **VALOR** |
| FILMES LONGA METRAGEM | 3 | R$ 24.000,00 |
| FILMES CURTA METRAGEM | 5 | R$ 10.000,00 |
| DOCUMENTÁRIOS (Sendo 50% sobre os 70 anos de Goianésia) | 10 | R$ 5.000,00 |
| CLIPES MUSICAIS | 10 | R$ 10.000,00 |
| LIVES MUSICAIS | 4 | R$ 2.000,00 |
| LIVES COM TUTORIAL DE ARTESANATO | 5 | R$ 2.000,00 |
| FILMES AMADORES (Feitos com Celular) | 5 | R$ 2.000,00 |
| FILMES AMADORES (Feitos com Drone) | 3 | R$ 3.000,00 |
| FILMES DE TEATRO INTINERANTE | 2 | R$ 10.481,91 |

Art. 6º - In. II – PROJETOS - Apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **TIPO DO PROJETO** | **QUANTIDADE** | **VALOR** |
| REFORMA, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SALAS DE CINEMA | 2 | R$ 30.000,00 |
| CINEMA INTINERANTE | 1 | R$ 15.422,08 |

Art. 6º - In. III – PROJETOS - Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras e acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **TIPO DO PROJETO** | **QUANTIDADE** | **VALOR** |
| MOSTRA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL | 2 | R$ 10.000,00 |
| CAPACITAÇÃO AUDIOVISUAL | 3 | R$5.955,58 |